

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 595/2016

Contrato/Aditivo nº 401/2020

Processo Administrativo nº. 40.493/2020, anexado ao de nº 37.689/2016 - Chamada Pública nº 003/2016 - Art. 25, "caput" da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: ITAÚ UNIBANCO S/A

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73 e de outro lado, como CONTRATADA, o ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.701.190/0001-04, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, 1º Andar, Jabaquara, São Paulo - SP, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2.016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores das tarifas previstas na cláusula Décima Quarta do contrato principal neste ato serão atualizados pelo INPC, conforme previsão contratual passando a vigorar os seguintes valores:

R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por documento recebido Internet.

R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 0,11 (onze centavos) por registro, na redisponibilização de arquivo retorno.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

2.7 JAN 2021 Botucatu,

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MENICIPAL DE GOVERNO

Maria Amério Gomes da Silva RG: 16.601.708-5/CPF: 088.758.804.63 UNIBANCO

Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Luciano Pelicia Charle do Setor de Cadascro

e l'egistro de Praços

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

Valter Telles do Na

RI 3128-3